



## DECRETO Nº 260/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R\$ 29.188,68

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 29.188,68

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Novembro de 2024.

  
**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICÍPIOS, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 09 de dezembro de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvras.pr.gov.br](http://www.catanduvras.pr.gov.br).

Catanduvras, 21 de novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador: B4EB3995

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**PORTARIA Nº 49/2024**

**SÚMULA** – Determina a realização de “avaliação de desempenho” e nomeia membros para formar a “Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais” ocupantes do cargo de Provimento Efetivo e em Estágio Probatório, e dá outras providências.

Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica determinada a realização da “avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais”, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo e em estágio probatório, que deverá ocorrer entre os dias 02 e 13 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os membros da “Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores”, como segue:

**A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

- 1- FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
- 2- CARLOS DOS SANTOS
- 3- OZIEL DE OLIVEIRA

**B) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:**

- 1- DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
- 2- SONIA MARA DA ROSA
- 3- OZIEL DE OLIVEIRA

**C) SECRETARIA DE FINANÇAS:**

- 1- OZIEL OLIVEIRA
- 2- SONIA MARA DA ROSA
- 3- FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

**D) SECRETARIA DE SAÚDE:**

- 1- ELESANDRO DOMINGUES DA SILVA
- 2- SILVANA DA SILVA TROMBETA
- 3- MARINEUZA DE FATIMA PESSOLE

**E) SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E OBRAS:**

- 1- CARLOS DOS SANTOS
- 2- FRANCISCO DOS SANTOS
- 3- TELMO BERNART

**F) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

- 1- SUELI GARCIA DE SOUZA
- 2- PATRICIA PAVAN
- 3- JOCIELY DOS SANTOS

**G) SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

- 1- ROBERTO ZARDO
- 2- SONIA MARA DA ROSA
- 3- ILDA DOS PEREIRA SANTOS

**H) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:**

- 1- MILDO RAMOS
- 2- SONIA MARA DA ROSA
- 3- JULIANA CRISTINA DA SILVA

**Parágrafo Único** - Fica determinado que a realização de "Avaliação de Desempenho" dos Servidores que ocupam Cargos em Estágio Probatório" tem por objetivo exclusivamente sua efetivação funcional ou não.

**Art. 3º** - Os avaliadores terão o prazo de 10 (dez) dias para emitir relatório final e entregá-lo junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a contar do último dia da data para realizar a avaliação, contida no artigo primeiro desta lei.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvras, em 21 de novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)  
Código Identificador: 3B3E4567

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 80/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024**  
**Tipo:** Menor Preço.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CENTRO CULTURAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", no dia 09 de dezembro de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvras.pr.gov.br](http://www.catanduvras.pr.gov.br).

Catanduvras, 21 de novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador: BB45F963

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 260/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvras, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	RS 29.188,68

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	RS 29.188.68

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: B0404B12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**RESOLUÇÃO 006/2024**

**SÚMULA:** Desacolhe o Parecer Prévio nº 107/18 e Acórdão nº 3392/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2013.

**Art. 1º**- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, desacordando com o Parecer Prévio nº 107/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como Acórdão nº 3392/23, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2013, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Natal Dos Santos  
Código Identificador: C39747AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**RESOLUÇÃO 007/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

**SUMULA:** Desacolhe o Parecer Prévio nº 465/23 e Acórdão nº 762/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020.

**Art. 1º**- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, desacordando com o Parecer Prévio nº 465/23 do Tribunal de Contas do Estado, bem como Acórdão nº 762/24, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Natal Dos Santos  
Código Identificador: 6D9F417D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**RESOLUÇÃO 008/2024**

**SUMULA:** Acolhe o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021.

**Art. 1º**- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concordando com o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021, assim acatando o Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Natal Dos Santos  
Código Identificador: 1F8A5114

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA 106/2024**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI, para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, no dia 22 de novembro, para participar do Encontro de Integração dos Núcleos de Cooperação Socioambiental do PR e MS – ITAIPU mais que Energia.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2024